



55ª EDIÇÃO DE BOLETIM

25/10/2016

REITORIA: 2652, 2658, 2676, 2721, 2734, 2735, 2763, 2764, 2765, 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2772, 2773, 2775, 2776, 2777, 2778, 2781, 2782, 2783, 2797, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811.

PROGESP: 96, 97, 98, 99, 100, 102, 105, 106, 107, apostilamento da portaria 2635/2016.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2652/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.016359/2015, protocolado em 09/11/2015, que contém a Decisão do Plenário do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas, em reunião ordinária realizada em 31/08/2015, que aprova a progressão horizontal do servidor MINOS MARTINS ADÃO NETO, para o nível 3 da Classe C, de Adjunto, necessitando para tanto que o Departamento de Física reconheça as 10 (dez) horas trabalhadas pelo professor no Mestrado Profissional de Ensino de Física, bem como a Nota n. 00024/2016/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, de 12/04/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **MINOS MARTINS ADÃO NETO**, matrícula SIAPE n.º 2450302, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/07/2012 à 28/07/2014**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de setembro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2658/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria GR nº 2578/2016, datada de 20/09/2016;

RESOLVE:

R E T I F I C A R os termos da Portaria GR nº 2578/2016, datada de 20/09/2016, a qual AUTORIZOU o afastamento do servidor docente PUSPITAPALLAB CHAUDHURI, lotado no DF/ICE, para cursar estágio doutoral sênior no Departamento de Física Geral da Universidade de São Paulo, no período de 01/01 a 31/12/2017;

ONDE SE LÊ: ... para cursar estágio doutoral sênior ...

LEIA-SE CORRETAMENTE: ... para cursar estágio pós-doutoral sênior ...

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de setembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA N° 2676/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente ANGSULA GHOSH solicitou afastamento para cursar Pós-Doutorado, conforme Processo n° 23105.028692/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 15/09/2016;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora docente ANGSULA GHOSH, lotada no ICE, para cursar Pós-Doutorado na área de Física do Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", no período de 01/01 a 31/12/2017, conforme regulamenta a Resolução n° 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 30 de setembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIA Nº 2721/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 02/09/2016 sob o n.º de Processo 23105.006902/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 23/09/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **BRUNO BELLAGUARDA BATISTA**, matrícula SIAPE n.º 1255610, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, lotado na Faculdade de Medicina – FM/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Ciências pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

II – E S T A B E L E C E R que o servidor passará a ser denominado de Professor Adjunto A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1.º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
06 de outubro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice - Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N º 2734/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;


CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 60/2016 – CCS, datado de 03 de outubro de 2016, subscrito pela Presidente da Comissão de Capacitação dos Servidores da Universidade Federal do Amazonas, Ana Flávia de Moraes Moraes, protocolizado sob o nº 23105.004877/2016,

R E S O L V E:

S U S P E N D E R, a partir de 27 de setembro de 2016, os efeitos da Portaria GR nº 1752/2016, datada de 27 de junho de 2016, e publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de junho de 2016, que autorizou o afastamento da servidora **ALLINE JESSICA RIBEIRO CRUZ CAMPOS VIEIRA DIB**, lotada no Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFAM, para cursar Mestrado na Universidade de Coimbra em Portugal, **no período de 01.09.2016 a 31.08.2018**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N º 2735/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o teor da DECISÃO datada de 18 de agosto de 2016, referente ao Processo nº 23105.000155/2014 e outros, que versam sobre a apuração de possíveis condutas não condizentes com o serviço público no âmbito do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VIII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E :

I – D E C L A R A R P R E S C R I T A a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, consoante o disposto no Inciso III do Art. 142 da Lei nº 8.112/1990, ao servidor docente **JOSÉ RICARDO DE SOUSA**, Matrícula nº 2205668, lotado no Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas, por haver infringido o Inciso IV do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

II – D E T E R M I N A R o registro nos assentamentos funcionais do servidor docente **JOSÉ RICARDO DE SOUSA**, Matrícula nº 2205668, lotado no Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas, conforme reza o Art. 170 da Lei nº 8.112/1990.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
 Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2763/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.004611/2016, protocolado em 28/07/2016, que trata da progressão funcional do servidor IGOR TAVARES PADILHA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 01/09/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **IGOR TAVARES PADILHA**, matrícula SIAPE n.º 1900928, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 3, 40 horas, com dedicação exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/07/2014 à 28/07/2016**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
14 de outubro de 2016.


HEDINALBO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2764/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.030987/2016, protocolado em 14/09/2016, que trata da progressão funcional do servidor JOÃO DE ALMEIDA MELO FILHO, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 13/09/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor **JOÃO DE ALMEIDA MELO FILHO**, matrícula SIAPE n.º 1900928, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 1, 40 horas, com dedicação exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/03/2012 à 29/03/2014**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2016..


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2765/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.036125/2016, protocolado em 20/07/2016, que trata da progressão funcional do servidor GABRIEL ARCANJO SANTOS ALBUQUERQUE, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Língua e Literatura Portuguesa do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 29/08/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor **GABRIEL ARCANJO SANTOS ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE n.º 6401161, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 2, 40 horas, com dedicação exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/11/2012 à 12/11/2014**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
14 de outubro de 2016..


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2766/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.000922/2016, protocolado em 08/07/2016, que trata da progressão funcional do servidor ELDER NASCIMENTO PEREIRA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 05/08/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor **ELDER NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2941339, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, 40 horas, com dedicação exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/07/2014 à 09/07/2016**.

II - E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
14 de outubro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2767/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.031050/2016, protocolado em 15/09/2016, que trata da progressão funcional do servidor FERNANDO CARDOSO LUCAS FILHO, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Florestais da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 30/08/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor **FERNANDO CARDOSO LUCAS FILHO**, matrícula SIAPE n.º 0, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 2, 40 horas, com dedicação exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/06/2014 à 02/06/2016**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
14 de outubro de 2016..


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2768/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001191/2016, protocolado em 30/09/2016, que trata da progressão funcional da servidora **FABIANE MAIA GARCIA**, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas - ICET/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 14/09/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **FABIANE MAIA GARCIA**, matrícula SIAPE n.º 2353252, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 1, 40 horas, com dedicação exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/06/2013 à 26/06/2015**.

II - E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
14 de outubro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA GR N.º 2769/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 025, de 16/05/2016, publicado no DOU em 17/05/2016, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 16, Anexo II, do Decreto n.º 6.944, de 21/8/2009;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, devidamente homologado pelo Conselho Diretor – CONDIR, do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, devidamente homologado pelo Conselho Diretor – CONDIR, do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 025, de 16/05/2016, publicado no DOU em 17/05/2016, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Cargo/Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Farmacologia e Toxicologia	Adjunto A, Nível 1.	Dedicação Exclusiva	Ranieri Campos	1º
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Psicologia e Metodologia do Estudo e da Pesquisa	Assistente A, Nível 1.	Dedicação Exclusiva	Jadson Justi	1º
				Blenda Carine Dantas de Medeiros	2º
				Fabiane Aguiar Silva	3º
				Raianne de Souza Rodrigues	4º



PORTARIA GRNº 2769/2016

Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Microbiologia Zootécnica, TPOA e Higiene Animal	Assistente A, Nível I.	Dedicação Exclusiva	Denise Ribeiro de Freitas	1º
				Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	2º
				Noédson de Jesus Beltrão Machado	3º
				Elias Santos da Costa	4º

II - ESTABELEÇER o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
 Reitora



Art. 4º Obriga-se o Centro de Formação de Aquirivários Almirante Tamandaré a cumprir todas as disposições afetas ao EPM, independentemente de suas normas internas, sendo-lhe vedado negar cumprimento às mesmas em fundamento de conflito com estas últimas, inexistindo, no caso da inobservância deste artigo, nas penalidades previstas nas normas do EPM. Da igual modo, é vedado opor alegação de confidencialidade à DPC no que concerne aos cursos do EPM, quaisquer que sejam os fundamentos.

Parágrafo Único - O descumprimento de quaisquer normas ou determinações emanadas da DPC sujeitará o Centro de Formação de Aquirivários Almirante Tamandaré à pena de advertência, observado o devido processo legal. Três advertências, durante a vigência do período de credenciamento, resultarão no descredenciamento do Centro de Formação de Aquirivários Almirante Tamandaré.

Art. 5º O presente credenciamento é válido pelo período de dois anos, a partir da data de publicação do Ato Administrativo no DOU, podendo ser renovado por igual período, devendo o Ato Administrativo ser firmado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante

PORTARIA Nº 331/DFC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Habilita Praticantes de Prática a Prática.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, de acordo com o conteúdo no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Habilitar a Prática, de acordo com a Ordem de Serviço nº 10-74, datada de 20 de outubro de 2016, da Capitania dos Portos de Pernambuco e de acordo com a alínea ii, do item 8224 das Normas da Armada Marítima para o Serviço de Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão) aprovadas pela Portaria nº 78/DPC, de 19 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2011, por terem sido aprovadas no Exame de Habilitação para Prático da Zona de Praticagem de Recife e Sapeá (PR) - EP-09, os Praticantes de Prática:

- a) SAOZHO PIRES DO RIO ALVES CELESTINO, e
- b) JULIO CESAR DE SOUZA PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

Nº 2.768 - I - Homologar o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 025, de 16/05/2016, publicado no DOU em 17/05/2016, por Unidade, Área de Conhecimento, Curso/Pedágio, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Cargo/Class. Nível	Regime de Trabalho	Candidatos	Classificação
Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas - ICET	Farmacologia e Toxicologia	Adolfo A. Nível 1	Dedicação Exclusiva	Rafael Campos	1º
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Psicologia e Metodologia do Ensino e do Pesquisa	Assistente A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Luiz Gustavo	2º
				Ricardo Carlos Mendes de Medeiros	3º
				Fabiano Augusto Silva	4º
				Regiane de Jesus Rodrigues	5º
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Microbiologia Zootécnica, TPOA e Higiene Animal	Assistente A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Lizyng Ribeiro de Freitas	1º
				Angélica Ribeiro Assis Lemos	2º
				Neidson de Jesus Batista Machado	3º
				Elas Simon de Costa	4º

II - Estabelecer o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação de respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Nº 2.773 - Prorrogar por 1 (um) ano, a validade do Concurso Público para provimento de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 048, de 25/05/2015, publicado no DOU de 27/05/2015, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade inicial	Prazo de validade final
Faculdade de Direito - FD	Direito Jurídico Real	Portaria G.R. Nº 2.609/2015 de 30/05/2015, publicada no DOU em 28/10/2015	28/10/2015	28/10/2017

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 646, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Fazer Defensar os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo I, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Serão arquivadas os processos relacionados no Anexo II, nas hipóteses previstas no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e no art. 24, § 3º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO I

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo	Período de certificação
01.705.905/0001-00	DEBEM DOS SERVIDOS DE MARIA - PROTEÇÃO DO BRASIL	São Paulo/SP	71810.005124/2002-27	478/2016	Renovação	01/02/2010 a 02/02/2015
01.384.912/0001-33	COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO	Caraguatatuba/SP	71711.005124/210-74	480/2016	Renovação	02/11/2010 a 04/11/2012
46.043.583/0001-26	CASA DA CRISTINA MENINI	Caraguatatuba/SP	91213.005124/2111-37	269/2016	Renovação	15/01/2011 a 18/01/2012
26.449.516/0001-74	INSTITUTO PASSIONISTA DE EDUCAÇÃO MARIA RAINHA DA PAZ	Brasília/DF	71000.005124/2110-29	268/2016	Renovação	01/06/2010 a 01/06/2015
04.707.533/0001-45	CASA DE BENEFICÊNCIA SÃO PAULO	São Paulo/SP	21713.005124/2110-20	464/2016	Renovação	04/06/2010 a 03/06/2015

ANEXO II

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do(s) Processo(s) Arquivado(s)	Nota Técnica
01.384.912/0001-33	COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO	Caraguatatuba/SP	3080.005124/2011-1	480/2016
26.449.516/0001-74	INSTITUTO PASSIONISTA DE EDUCAÇÃO MARIA RAINHA DA PAZ	Brasília/DF	23000.00071/2013-46 e 23000.010216/2013-67	268/2016

PORTARIA Nº 647, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Fazer indeferir os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por conterem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101/2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Caso ocorra a extinção da entidade ou o prazo supramencionado de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar os direitos constitucionais do contribuinte e do amplo defesa, nos termos estabelecidos no art. 36 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012016162500022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



UFAM

nº 18239/16

PORTARIA GR Nº. 2770/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 025, de 16/05/2016, publicado no DOU de 17/05/2016, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, homologado pela Portaria GR n.º 2.738, de 07/10/2016, publicada no DOU de 13/10/2016;


RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital n.º 025, de 16/05/2016, publicado no DOU de 17/05/2016, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
João Cândido André da Silva Neto	Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL	Adjunto A, Nível 1, Dedicção Exclusiva	0310642, oriundo da Portaria GR n.º 0175/2016 de 21/01/2016, publicada no DOU em 02/02/2016.
Grace Soares Costa		Adjunto A, Nível 1, Dedicção Exclusiva	0250418, oriundo da Portaria GR n.º 0365/2016 de 04/03/2016, publicada no DOU em 08/03/2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



conferidas pelo art. 18, inciso III do Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e, considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 461, de 26 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2014, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de ROBERTO RAMOS BARBOSA, matrícula SIAPE nº 2321456, médico de Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), no período de 28 de outubro a 3 de novembro de 2016, incluindo o interesse, para participar da Transcatheter Cardiovascular Therapeutics (TCT) Conference, em Washington, EUA, com ônus limitado para o Ebsers. (Processo nº 23477/016216/2016-48).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO WANDERLEY LUIZ SAAB

PORTARIA Nº 231, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 18, inciso III do Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e, considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 461, de 26 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2014, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de PAULO CÉSAR MORAIS LOUREIRO, matrícula SIAPE nº 2321302, médico do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), no período de 27 de outubro a 6 de novembro de 2016, incluindo o interesse, para participar do TCT 2016 (Transcatheter Cardiovascular Therapeutics), em Washington - DC, EUA, com ônus limitado para o Ebsers. (Processo nº 23477/016216/2016-54).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAEDSON BEZERRA SILVA

PORTARIA Nº 240, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 18, inciso III do Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e, considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 461, de 26 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2014, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Citar o Conselho Permanente do Colégio no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, EBSERH, com competências para processos licitatórios pelo Regime Diferenciado de Contratação - RDC, conforme disposto no artigo 34 da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e suas alterações.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros discriminados, sendo o presidente e 3 (três) membros:

- 1 - Presidente: Camata Sílvia Silva, matrícula 2009330;
2 - Membros:
a) Sílvia Pereira de Sousa, matrícula 2015469;
b) Wilson de Oliveira Coelho, matrícula 2027510;
c) Honorários de Menezes Passos, matrícula 1702930.

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida, na ausência do Presidente, pela empregada Sílvia Pereira de Sousa.

Art. 4º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 5º A revogação dos membros da Comissão não exonerará o (s) mesmo(s), vedada a recondução da estabilidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAEDSON BEZERRA SILVA

PORTARIA Nº 248, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente EM EXERCÍCIO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo

18º, inciso III do Decreto nº 7.661, de 28/12/2011, publicado no DOU de 29/12/2011 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 6, de 31 de outubro de 2007, do Tesouro Nacional (publicada no DOU de 12 de novembro de 2007), resolve:

Art. 1º Destinar do encargo de substituto responsável pela Conformidade de Registros de Gestão da Unidade Gestora - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebsers) o empregado Wesley Pereira do Nascimento, Analista Administrativo - Contabilidade, matrícula SIAPE 0298285-9, conforme nomeação efetuada por meio da Portaria Ebsers nº 77/2014, publicada no Boletim Interno nº 30 Ebsers, de 10 de março de 2014.

Art. 2º Designar DEREU CABRAL DA SILVA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE 3027631, CPF 037.346.136-03, para exercer o cargo de responsável pela Conformidade de Registros de Gestão da Unidade Gestora 15900 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebsers.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAEDSON BEZERRA SILVA

PORTARIA Nº 249, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 18, inciso III do Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e, considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 461, de 26 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2014, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de CHIARA FADIELA COSTA, matrícula SIAPE nº 3028663, médica do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (H-E-UPel), no período de 30 de novembro a 8 de dezembro de 2016, incluindo o interesse, para participar do 38th ASO Annual Meeting and Exposition, em San Diego, Estados Unidos, com ônus limitado para o Ebsers. (Processo nº 23477/01688/2016-17).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAEDSON BEZERRA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

Nº 2.730 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carrera de Magistério Superior, Edital nº 025, de 16/05/2016, publicado no DOU de 17/05/2016, destinado ao provimento de cargo para a Carrera do Magistério Superior, conforme segue:

Table with 4 columns: NOME, LOTACÃO, CLASSE PADRÃO REGIME DE TRABALHO, CÓDIGO DA VAGA. Row 1: João Cláudio André da Silva Neto, Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL, Adjunto A, Nível I, Pedagogia Específica, 0110642, criado na Portaria GR nº 0170/2016 de 13/10/2016, publicada no DOU em 20/10/2016. Row 2: Grace Soares Costa, Adjunto A, Nível I, Pedagogia Específica, 0102018, criado na Portaria GR nº 026/2016 de 04/02/2016, publicada no DOU em 08/02/2016.

Nº 2.771 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carrera do Magistério Superior, Edital nº 036, de 16/05/2016, publicado no DOU de 21/05/2016, destinado ao provimento de cargo para a Carrera do Magistério Superior, conforme segue:

Table with 4 columns: NOME, LOTACÃO, CLASSE PADRÃO REGIME DE TRABALHO, CÓDIGO DA VAGA. Row 1: Klericy Kanany de Lima Vasconcelos, Instituto de Saúde e Biomedicina - IBS/Cont, Adjunto A, Nível I, Pedagogia Específica, 084033A, criado na Portaria GR nº 1030/2017 de 23/05/2017, publicada no DOU em 23/05/2017.

Nº 2.772 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carrera do Magistério Superior, Edital nº 076, de 27/11/2015, publicado no DOU em 30/11/2015, destinado ao provimento de cargo para a Carrera do Magistério Superior, conforme segue:

Table with 4 columns: NOME, LOTACÃO, CLASSE PADRÃO REGIME DE TRABALHO, CÓDIGO DA VAGA. Row 1: Wladimir Oliveira, Instituto de Saúde e Biomedicina - IBS/Cont, Adjunto A, Nível I, Pedagogia Específica, 011041T, criado na Portaria GR nº 2551/2017 de 18/10/2017, publicada no DOU em 18/10/2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS Nº 1515, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o art. 93 da Lei n. 8.112/1990, alterado pela Lei n. 8.270/1991, regulamentado pelo Decreto n. 4.050/2001, e o art. 3º da Portaria MEC n. 404, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte sessão de servidores pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, na forma abaixo indicada: Servidor: George Evelina Sales Machado; Matrícula SIAPE: 1762545; Cargo: Secretária Executiva; Para: Presidência da República; Ônus: Dúvida contábil (art. 93, III, da Lei n. 8.112/1990); Processo: 23106.880863/2016-45. Art. 2º Caberá ao órgão costatatório providenciar o apontamento (anúncio) do servidor e esta Fundação na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança. Art. 3º Cumpre ao costatatório comunicar casualmente a frequência do servidor a esta Fundação. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN CAMARGO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 786, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas, resolve:

Temos pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagens ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e apoio da CAPES, do servidor ERIC GUSTAVO DEL CONTE, SIAPE 2073258, conforme PCDP nº 965/16, para participação no "8th Annual BRACRIM Meeting 2016", em Berlim, Alemanha, no período de 12/11/2016 a 23/11/2016, incluindo trânsito.

MAURICIO BIANCHI WOSLAW

PORTARIA Nº 787, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas, resolve:

Temos pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagens ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor LUCIO CAMPOS COSTA, SIAPE 3488255, conforme PCDP nº 827/16, para realização de ocupação de cargo no "Tercio Archeologico Di Panzer", em Capaccio, Itália, no período de 31/10/2016 a 04/11/2016, incluindo trânsito.

MAURICIO BIANCHI WOSLAW

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de SUISEPE nº 548, de 21 de agosto de 2016, publicada no DOU nº 164, de 25 de agosto de 2016, seção 02, página 12, que temos pública a autorização do afastamento internacional do servidor RICARDO SUYAMA, SIAPE 1761107:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/externo/diadorctf, pelo código 000201610250001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.208-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



UFAM
nº 18.239/16

PORTARIA GR Nº. 2771/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 036, de 16/06/2016, publicado no DOU de 21/06/2016, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, homologado pela Portaria GR n.º 2.739, de 07/10/2016, publicada no DOU de 13/10/2016;

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital n.º 036, de 16/06/2016, publicado no DOU de 21/06/2016, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
Klenicy Kazumy de Lima Yamaguchi	Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/Coari	Adjunto A, Nível 1 Dedicção Exclusiva	0849336, oriundo da Portaria GR n.º 1030/2015 de 30/03/2015, publicada no DOU em 22/04/2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
 Reitora



conferidas pelo art. 18, inciso III do Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e, considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 461, de 26 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2014, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de ROBERTO RAMOS BARBOSA, matrícula Sispex nº 2121456, médico do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (HUCAAS-USO), no período de 28 de outubro a 3 de novembro de 2016, incluindo o ônus, para participar do Transcatheter Cardiovascular Therapeutics (TCT) Conference, em Washington, EUA, com ônus limitado para a Eberth. (Processo nº 21477.01612/2016-48).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO WANDERLEY LUIZ SAAB

PORTARIA Nº 238, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 18, inciso III do Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e, considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 461, de 26 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2014, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de PAULO CÉSAR MORAIS LOUREIRO, matrícula Sispex nº 2121392, médico do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (HUCAAS-USO), no período de 27 de outubro a 6 de novembro de 2016, incluindo o ônus, para participar do TCT 2016 (Transcatheter Cardiovascular Therapeutics), em Washington - DC, EUA, com ônus limitado para a Eberth. (Processo nº 21477.012398/2016-34).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAEDSON BEZERRA SILVA

PORTARIA Nº 247, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 18, inciso III do Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e, considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 461, de 26 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2014, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, LIASIP 155087-EBSERH-Soc, com competências para processar licitações pela Região Administrativa de Contratações - RDC, conforme disposto no artigo 34 da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e suas alterações.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros discriminados, sendo a presidente e 3 (três) membros:

- I - Presidente: Catarina Simão Silva, matrícula 3909358;
II - Membros:
a)Élvira Pereira de Sousa, matrícula 2034466;
b)Wlânia de Oliveira Cardoso, matrícula 2027518;
c)Heraldo de Menezes Passos, matrícula 1702030.
Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida, no âmbito de Presidência, pela empregada Élvira Pereira de Sousa.

Art. 4º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 5º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAEDSON BEZERRA SILVA

PORTARIA Nº 248, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo

18º, inciso III do Decreto nº 7.661, de 28/12/2011, publicado no DOU de 29/12/2011 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 8, de 31 de outubro de 2003, do Instituto Nacional (publicada no DOU de 12 de novembro de 2003), resolve:

Art. 1º Destinar o cargo de substituto responsável pela Conformidade de Registros de Gestão da Unidade Gestora 155087 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Eberth e anexo Wasley Pereira do Nascimento, Analista Administrativo - Conformidade, matrícula SIAPE 0295285-9, conforme nomeação efetuada por meio do Portaria Eberth nº 77/2014, publicada no Boletim Interno nº 100/Eberth, de 18 de março de 2014.

Art. 2º Designar DIRCEU CABRAL DA SILVA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE 2077631, CPF 037.349.176-03, para exercer o cargo de responsável pela Conformidade de Registros de Gestão da Unidade Gestora 155087 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Eberth.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAEDSON BEZERRA SILVA

PORTARIA Nº 249, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 18, inciso III do Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e, considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 461, de 26 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2014, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de CHIARA PADILHA COSTA, matrícula Sispex nº 1820660, médica do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HU-UFPEL), no período de 30 de novembro a 8 de dezembro de 2016, incluindo o ônus, para participar do 58th ASH Annual Meeting and Exposition, em San Diego, Estados Unidos, com ônus limitado para a Eberth. (Processo nº 23477.017685/2016-17).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAEDSON BEZERRA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

Nº 2.770 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital nº 025, de 18/05/2016, publicado no DOU de 17/05/2016, destinado ao provimento de cargo para a Carreira do Magistério Superior, conforme segue:

Table with 4 columns: NOME, LOTACAO, CLASSE PADRAO REGIME DE TRABALHO, COORDO DA VAGA. Row 1: João Cláudio André da Silva Neto, Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL, Assente A, Nível I, 03/0642, cargo da Portaria GR nº 0175/2016 de 03/07/2016, publicado no DOU em 03/07/2016. Row 2: Gisele Soares Costa, Assente A, Nível I, 025014, cargo da Portaria GR nº 0355/2016 de 04/03/2016, publicada no DOU em 08/03/2016.

Nº 2.771 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital nº 036, de 16/06/2016, publicado no DOU de 21/06/2016, destinado ao provimento de cargo para a Carreira do Magistério Superior, conforme segue:

Table with 4 columns: NOME, LOTACAO, CLASSE PADRAO REGIME DE TRABALHO, COORDO DA VAGA. Row 1: Kleber Katany de Lima Yamaguchi, Instituto de Saúde e Biocombustíveis - ISBC, Assente A, Nível I, 046076, cargo da Portaria GR nº 1030/2015 de 30/03/2015, publicada no DOU em 24/04/2015.

Nº 2.772 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital nº 078, de 27/11/2015, publicado no DOU em 30/11/2015, destinado ao provimento de cargo para a Carreira do Magistério Superior, conforme segue:

Table with 4 columns: NOME, LOTACAO, CLASSE PADRAO REGIME DE TRABALHO, COORDO DA VAGA. Row 1: Walska Cavassa, Instituto de Saúde e Biocombustíveis - ISBC, Assente A, Nível I, 831417, cargo da Portaria GR nº 5537/12 de 18/10/2012, publicada no DOU em 19/10/2012.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS Nº 1.515, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o art. 91 da Lei n. 8.112/1990, alterada pela Lei n. 8.270/1991, regulamentado pelo Decreto n. 4.036/2001, c/c o art. 3º da Portaria MEC n. 404, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte cota de servidores pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, na forma abaixo indicada: Serviço: Geografia Eivélis Sales Machado; Matrícula SIAPE: 1762541; Cargo: Secretária Executiva; País: Presidência da República; Ônus: Ônus codente (art. 93, §1º, da Lei n. 8.112/1990); Processo: 23106.00089/2016-40; Art. 2º Caberá ao órgão concessionário providenciar a aprovação mediante da servidora a esta Fundação na hipótese de concessão ou depósito do cargo em função de confiança; Art. 3º Cargos em comissão ou concessão temporária e frequência de servidora a esta Fundação; Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN CAMARGO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 766, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 68, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas, resolve:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagens ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e apoio da CAPES, do servidor ERIK GUSTAVO DEL CONTI, SIAPE 2073296, conforme PCDP nº 490/16, para participação no "9th Annual BRAAGFCRM Meeting 2016", em Berlim, Alemanha no período de 12/11/2016 a 23/11/2016, incluindo ônus.

MAURICIO BIANCHI WOJSLAW

PORTARIA Nº 767, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 68, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas, resolve:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagens ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor LUIZ CARLOS CAMPOS COSTA, SIAPE 1440255, conforme PCDP nº 387/16, para realização de pesquisas de campo no "Trava Archeologica Di Pasture", em Capaccio, Itália, no período de 31/03/2016 a 04/11/2016, incluindo ônus.

MAURICIO BIANCHI WOJSLAW

RETIFFICAÇÕES

Na Portaria da SUGEPE nº 549, de 23 de agosto de 2016, publicada no DOU nº 164, de 25 de agosto de 2016, seção 02, página 12, que tornou pública a autorização do afastamento internacional do servidor RICARDO SUYANA, SIAPE 1761187

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.do, pelo código 0002281602500611

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



UFAM

me 18. 239/16

PORTARIA GR N.º 2772/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 076, de 27/11/2015, publicado no DOU de 30/11/2015, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, homologado pela Portaria GR n.º 2.740, de 07/10/2016, publicada no DOU de 13/10/2016;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital n.º 076, de 27/11/2015, publicado no DOU em 30/11/2015, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
Waleska Gravena	Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/Coari	Adjunto A, Nível 1 Dedicação Exclusiva	0311417, oriundo da Portaria GR n.º 2551/2012 de 18/10/2012, publicada no DOU em 19/10/2012.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
 Reitora



conferidas pelo art. 38, inciso III do Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e, considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 461, de 26 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2014, do Ministério de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do ROBERTO RAMOS BARROSA, matrícula Sipe nº 2121458, médico do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (HUCAS-Ufes), no período de 28 de outubro a 5 de novembro de 2016, incluindo o trânsito, para participar do Transcatheter Cardiovascular Therapeutics (TCT) Conference, em Washington, EUA, com êxas limitado para o Eberth. (Processo nº 23477.016112/2016-48).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO WANDERLEY LUIZ SAAR

PORTARIA Nº 24, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 38, inciso III do Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e, considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 461, de 26 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2014, do Ministério de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de PAULO CÉSAR MORAIS LOUREIRO, matrícula Sipe nº 2121362, médico do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (HUCAS-Ufes), no período de 27 de outubro a 6 de novembro de 2016, incluindo o trânsito, para participar do TCT 2016 (Transcatheter Cardiovascular Therapeutics), em Washington - DC, EUA, com êxas limitado para o Eberth. (Processo nº 23477.016112/2016-14).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAEDSON BEZERRA SILVA

PORTARIA Nº 247, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 38, inciso III do Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e, considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 461, de 26 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2014, do Ministério de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Cruz a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, UASG 153007-EBSERH-Sede, para o processo de contratação pelo Regime Diferenciado de Contratações - RDC, conforme disposto no artigo 34 da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e suas alterações.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros discriminados, sendo a presidente e 3 (três) membros:

- I - Presidente: Catiana Simão Silva, matrícula 2009338;
II - Membros:
a)Élvia Pereira de Sousa, matrícula 2035449;
b)Wilson de Oliveira Cardoso, matrícula 2027910;
c)Heraldo de Menezes Passos, matrícula 1702930.

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida, na ausência da Presidente, pela vice-presidente Érica Pereira de Sousa.

Art. 4º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 5º A investidura dos membros da Comissão não ocorrerá e 1 (um) ano, vedada a reconexão da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAEDSON BEZERRA SILVA

PORTARIA Nº 248, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente EM EXERCÍCIO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo

18º, inciso III do Decreto nº 7.661, de 28/12/2011, publicado no DOU de 29/12/2011 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 6, de 31 de outubro de 2007, do Tesouro Nacional (publicada no DOU de 12 de novembro de 2007), resolve:

Art. 1º Destinar do reagente de submissão responsável pela Conformidade de Registro de Gestão da Unidade Gestora 155007 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Eberth a empregado Wesley Pereira do Nascimento, Analista Administrativo - Confabilidade, matrícula SIAPE 0286283-9, conforme nomeação efetuada por meio da Portaria Eberth nº 77/2014, publicada no Diário Interno nº 306/2014, de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º Designar DIBCEU CABRAL DA SILVA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE 2027931, CPF 037.344.176-03, para exercer o cargo de responsável pela Conformidade de Registro de Gestão da Unidade Gestora 155007 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Eberth.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAEDSON BEZERRA SILVA

PORTARIA Nº 249, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 38, inciso III do Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e, considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 461, de 26 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2014, do Ministério de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de CHIARA PADELINA COSTA, matrícula Sipe nº 1820663, médica do Hospital Infantil da Universidade Federal de Pelotas (HIE-UFPEL), no período de 30 de novembro a 8 de dezembro de 2016, incluindo o trânsito, para participar do 59th ASH Annual Meeting and Exposition, em San Diego, Estados Unidos, com êxas limitado para o Eberth. (Processo nº 23477.015663/2016-37).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAEDSON BEZERRA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

Nº 2.710 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carrera do Magistério Superior, Edital nº 025, de 05/05/2016, publicado no DOU de 17/05/2016, destinado ao provimento de cargo para a Carrera do Magistério Superior, conforme segue:

Table with 4 columns: NOME, LOTAÇÃO, CLASSE/PADRÃO/REGIME DE TRABALHO, CÓDIGO DA VAGA. Row 1: João Cláudio André da Silva Neto, Instituto de Ciências Exatas e Letras - ICLEL, Agente A, Nível 1, 05/0045, baseado da Portaria GR nº 0175/2016 de 11/07/2016, publicada no DOU em 03/08/2016.

Nº 2.711 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carrera do Magistério Superior, Edital nº 016, de 06/06/2016, publicado no DOU de 21/06/2016, destinado ao provimento de cargo para a Carrera do Magistério Superior, conforme segue:

Table with 4 columns: NOME, LOTAÇÃO, CLASSE/PADRÃO/REGIME DE TRABALHO, CÓDIGO DA VAGA. Row 1: Klenicy Katsury de Lima Yonaguchi, Instituto de Saúde e Biocologia - ISB-Uni, Agente A, Nível 1, 06/0116, baseado da Portaria GR nº 038/2016 de 23/03/2016, publicada no DOU em 22/04/2016.

Nº 2.712 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carrera do Magistério Superior, Edital nº 006, de 27/11/2015, publicado no DOU em 30/11/2015, destinado ao provimento de cargo para a Carrera do Magistério Superior, conforme segue:

Table with 4 columns: NOME, LOTAÇÃO, CLASSE/PADRÃO/REGIME DE TRABALHO, CÓDIGO DA VAGA. Row 1: Welinton Oliveira, Instituto de Saúde e Biocologia - ISB-Uni, Agente A, Nível 1, 05/0417, baseado da Portaria GR nº 2881/2014 de 18/09/2014, publicada no DOU em 18/10/2014.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS Nº 1.835, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e conferidas em razão do art. 53 da Lei n. 8.112/1990, alterado pela Lei n. 8.270/1991, regulamentado pelo Decreto n. 4.036/2001, e, o art. 3º da Portaria MEC n. 404, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte lista de servidores pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, na forma abaixo indicada: Servidor: Georgina Evelyn Sales Machado; Matrícula SIAPE: 1762543; Cargo: Secretária Executiva; País: Presidência da República; Ônus: Regime vedado (art. 93, §3º, da Lei n. 8.112/1990); Processo: 33108.080063/2016-05; Art. 2º Caberá ao órgão requisitante providenciar a apresentação imediata do servidor a esta Fundação no lapso de contratação ou dispensa de cargo ou função de confiança; Art. 3º Cumpre ao costeador comunicar imediatamente a frequência de servidores a esta Fundação; Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN CAMARGO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 786, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso da Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas, resolve:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com êxas limitado para a UFABC e apoio de CAPES, do servidor ERIC GUSTAVO DEL CONTE, SIAPE 2073296, conforme PCDD nº 99716, para participação no "8th Annual BRAECRM Meeting 2016", em Bremen, Alemanha, no período de 12/11/2016 a 23/11/2016, incluindo trânsito.

MAURICIO BIANCHI WOJSLAW

PORTARIA Nº 787, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso da Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas, resolve:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com êxas limitado para a UFABC, do servidor LUCIO CAMPOS COEVA, SIAPE 1488235, conforme PCDD nº 88716, para realização de pesquisa de campo no "Parco Archeologico Di Paestum", em Capaccio, Itália, no período de 31/08/2016 a 04/10/2016, incluindo trânsito.

MAURICIO BIANCHI WOJSLAW

RETIFICAÇÕES

Na Portaria da SIAPE nº 549, de 23 de agosto de 2016, publicada no DOU nº 164, de 25 de agosto de 2016, seção 02, página 12, que torna pública a autorização de afastamento internacional do servidor RICARDO SUTAMA, SIAPE 1761107:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/inaam/atividade/, pelo código 00022016102500011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 2773/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013 e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 12, da Lei nº 8.112/90 e no artigo 19, inciso XX, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009;

CONSIDERANDO o Edital nº 048, de 25/05/2015, publicado no DOU de 27/05/2015, destinado ao provimento de cargos na Carreira de Magistério Superior, que em seu item 1.2 fixou o prazo de validade do concurso público em 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO que a portaria nº 2.609, de 16/10/2015, que homologou o resultado final do concurso público para a área de conhecimento Prática Jurídica Real, foi publicada no DOU de 29/10/2015;

CONSIDERANDO o Ofício nº 90/2016, onde o Diretor da Faculdade de Direito solicita a prorrogação do prazo de validade do concurso público objeto do Edital nº 048, área de conhecimento Prática Jurídica Real;

RESOLVE:

PRORROGAR por 1 (um) ano, a validade do Concurso Público para provimento de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 048, de 25/05/2015, publicado no DOU de 27/05/2015, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade inicial	Prazo de validade final
Faculdade de Direito - FD	Prática Jurídica Real	Portaria GR N° 2.609/2015 de 16/10/2015, publicada no DOU em 29/10/2015.	30/10/2016	29/10/2017

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



Fls 2

PORTARIA Nº 2773/2016

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 17 de outubro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Art. 4º Obriga-se o Centro de Formação de Aquirilários Almirante Tamandaré a cumprir todas as disposições afetas ao EPM, independentemente de suas normas internas, sendo-lhe vedado sugar comprimentos às normas do fundamento de conflito com estas situações, inobservando, no caso de inobservância deste artigo, as penalidades previstas nas normas do EPM. De igual modo, é vedado obter elemento de confidencialidade à DPC no que concerne aos cursos do EPM, quaisquer que sejam os fundamentos.

Parágrafo Único - O desemprenhamento de quaisquer normas ou determinação emanada da DPC sujeitará o Centro de Formação de Aquirilários Almirante Tamandaré à pena de advertência, observado o devido processo legal. Três advertências, durante a vigência do período de credenciamento, resultarão no descredenciamento do Centro de Formação de Aquirilários Almirante Tamandaré.

Art. 5º O presente credenciamento é válido pelo período de dois anos, a partir da data de publicação do Acordo Admistrativo no DOU, podendo ser renovado por igual período, devendo o Acordo com o OE ser firmado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante

PORTARIA Nº 330/OPC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Habilita Praticantes de Prático a Prático.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 150/MS, de 3 de junho de 2004, de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Habitar a Prático, de acordo com a Ordem de Serviço nº 10-74, datada de 26 de outubro de 2016, da Capitania dos Portos de Pernambuco e de acordo com a alínea a, do item 0224 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), aprovadas pela Portaria nº 78/DPC, de 15 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2011, por terem sido aprovadas no Exame de Habilitação para Prático da Zona de Praticagem de Recife e Sape (PE) - ZP-09, os Profissionais de Prático:

- a) TADZIO PIRES DO RIO ALVES CELESTINO; e
- b) JULIO CESAR DE SOUZA PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

Nº 2.769 - 1 - Homologar o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carrera de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 025, de 16/05/2016, publicado no DOU em 17/05/2016, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Cargo Horário e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Cargo/Classe/Nível	Regime de Trabalho	Candidatos	Classificação
Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas - ICET	Farmacologia e Toxicologia	Adjunto A, Nível I	Dedicação Exclusiva	Rafael Luyten	1º
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Artes - ICSEZ	Psicologia e Metodologia do Ensino e da Pesquisa	Assistente A, Nível I	Dedicação Exclusiva	Juliano Lima	1º
				Wendy Carolina Mendes de Medeiros	2º
				Fabiano Assis Silva	3º
				Rayane de Jesus Rodrigues	4º
Centro de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - KSEZ	Microbiologia Zoológica, TPA e Higiene Animal	Assistente A, Nível I	Dedicação Exclusiva	Yvone Edson de Freitas	1º
				Angela Ribeiro Assis Lemos	2º
				Nelson de Jesus Beltrão Machado	3º
				Elton Santos de Costa	4º

II - Estabelecer o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Nº 2.773 - Prorrogar por 1 (um) ano, a validade do Concurso Público para provimento de cargos na Carrera de Magistério Superior, objeto do Edital nº 048, de 25/05/2015, publicado no DOU de 27/05/2015, nas seguintes áreas:

Unidade	Área de Conhecimento	Ordem de Classificação nº	Prazo de validade inicial	Prazo de validade final
Faculdade de Direito - FD	Direito Jurídico Real	Portaria nº 2.685/2015 de 16/10/2015, publicada no DOU em 20/10/2015	22/10/2015	20/10/2017

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 646, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pela Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Fianz Deliberado os pedidos de Concessão/Reservação de Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo I, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Serão arquivadas os processos relacionados no Anexo II, nas hipóteses previstas no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e/ou no art. 34, § 3º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO I

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Reservação)	Período de certificação
01.715.355/0001-06	ORDEN DOS SERVIDORES DE MARÍIA - PROFISSIONAL DO BRASIL	São Paulo/SP	7.013.807.000.2009-67	6/2/2016	Renovação	03/05/2016 a 03/05/2017
01.484.722/0001-10	COLEGIO IMACULADA CONCEIÇÃO	Caramuru/MS	21012.00118.2013-14	6/2/2016	Renovação	03/10/2016 a 03/10/2017
01.081.083/0001-24	CASA DA CHANCA MOURÃO	Campinas/SP	31121.898480.2011-17	09/1/2016	Renovação	03/10/2016 a 03/10/2017
01.26.981.116/0001-72	INSTITUTO PASSIONISTA DE EDUCAÇÃO MARIA RAÍSSA DA PAZ	Brasília/DF	71000.45386.2013-24	28/6/2016	Renovação	02/09/2016 a 02/09/2017
01.62617.311/0001-33	CASA DE BENEFICÊNCIA SÃO PAULO	São Paulo/SP	21121.801396.2013-20	6/6/2016	Renovação	04/05/2016 a 03/05/2017

ANEXO II

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do(s) Processo(s) arquivado(s)	Nota Técnica
01.484.722/0001-10	COLEGIO IMACULADA CONCEIÇÃO	Corumbá/MS	21000.066816.2013-17	08/2/2016
01.26.981.116/0001-72	INSTITUTO PASSIONISTA DE EDUCAÇÃO MARIA RAÍSSA DA PAZ	Brasília/DF	25000.000714270134 e 24000.013730.2013-67	28/6/2016

PORTARIA Nº 647, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pela Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam indeferidos os pedidos de Concessão/Reservação de Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101/2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Caso discorde das motivações da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo impeditivo de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinadadigital>, pelo código 00012016162500022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2775/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.037428/2016, protocolado em 13/09/2016, que trata da promoção funcional da servidora PATRICIA DOS SANTOS TRINDADE, analisado pela Comissão Interna de Avaliação e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 29/08/2016, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 23/09/2016.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

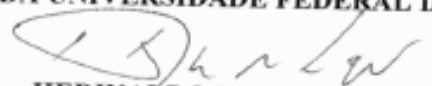
R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **PATRICIA DOS SANTOS TRINDADE**, matrícula SIAPE n.º 1765022, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/03/2012 à 28/02/2016**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de outubro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2776/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003550/2015, protocolado em 11/12/2015, que trata da promoção funcional do servidor AUXILIOMAR SILVA UGARTE, analisado pela Comissão Institucional de Avaliação em 07/06/2016 e, ainda, obteve parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 28/06/2016.

CONSIDERANDO a decisão *ad referendum* da presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM, conforme Decisão n.º 001/2016-CONSUNI/UFAM.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor AUXILIOMAR SILVA UGARTE, matrícula SIAPE n.º 1171324, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe D, de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/12/2006 à 13/12/2012**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de outubro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIANº 2777/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.012377/2015, protocolado em 22/05/2015, que trata da promoção funcional do servidor GENILSON PEREIRA SANTANA, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 09/12/2015, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 15/12/2015.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016, e o que estabelece o Artigo 5º, Inciso III, e o Artigo 51 da Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

CONSIDERANDO a Aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional em ata de Sessão Pública realizada em 29/08/2016.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **GENILSON PEREIRA SANTANA**, matrícula SIAPE n.º 2225345, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, por Aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional referente ao período de **30/04/2004 à 29/04/2014**.

II – ESTABELECE R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2778/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002547/2015, protocolado em 10/04/2015, que trata da promoção funcional do servidor SIDNEY ANTÔNIO DA SILVA, analisado pela Comissão Institucional de Avaliação em 12/07/2016 e, ainda, obteve parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 21/07/2016.

CONSIDERANDO a decisão *ad referendum* da presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM, conforme Decisão n.º 001/2016-CONSUNI/UFAM.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **SIDNEY ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1549783, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe D, de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/09/2006 à 07/09/2014**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2781/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 19/09/2016 sob o n.º de Processo 23105.007011/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 05/10/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** à servidora **RITA FLORAMAR FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2871751, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação – FACED/UFAM, da Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, Nível 1 para Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** em Educação, pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas.

II - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de MESTRE** à servidora acima referenciado.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice - Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2782/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 27/09/2016 sob o n.º de Processo 23105.007104/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 05/10/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** à servidora **MARINETE LOURENÇO MOTA**, matrícula SIAPE n.º 1551722, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant – INC/UFAM, da Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 1 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Sociedade e Cultura na Amazônia, pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas.

II - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOUTOR** à servidora acima referenciada.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de outubro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice - Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2783/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 19/09/2016 sob o n.º de Processo 23105.007007/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 05/10/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **JOÃO LUIZ DA COSTA BARROS**, matrícula SIAPE n.º 3541971, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF/UFAM, da Classe A, com denominação de Professor Assistente A, Nível 1 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Educação, pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Metodista de Piracicaba.

II - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOUTOR** ao servidor acima referenciado.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice - Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2797/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a necessidade de definição da Banca Examinadora para realizar o Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, constante do Edital nº 51/2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 02 de setembro de 2016, e da Retificação do Edital nº 51/2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais, datada de 13 de outubro de 2016, exarada pelo Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais, Sylvio Mário Puga Ferreira, e no Ofício nº 175/2016-GD/FES, datado de 17 de outubro de 2016, subscrito pelo Diretor da Faculdade de Estudos Sociais, Sylvio Mário Puga Ferreira, todos protocolizados sob o nº 23105.038118/2016;

CONSIDERANDO ainda o que determina a Lei nº. 8.745/93 e suas alterações, a Portaria Interministerial nº. 131, de 09/06/2004, DOU de 11/06/2004 alterada pela Portaria Interministerial nº. 278 de 14/10/2004, DOU de 15/10/2004 e suas alterações, observada a Resolução nº. 026/2008 - CONSUNI, de 30/09/2008 e a Resolução 007/2009, datada de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I – D E S I G N A R a Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 51/2016, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

II – ESTABELEECER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o processo seletivo estabelecido na Resolução Nº. 026/2008, de 30/09/2008 e no que estabelece a Resolução 007/2009, de 10.09.2009, ambas do Conselho Universitário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
 Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



FLS. 02

PORTARIA Nº 2797/2016

**Banca do Edital nº 51/2016
Faculdade de Estudos Sociais**

Banca Examinadora

Área: Contabilidade, Auditoria, Custos, Análise e Orçamento Público

Titulares:

Profa. Dra. Jean Serrão de Oliveira – Presidente – UFAM
Profa. MSc. Leonor Bernadete Aleixo dos Santos – Membro – UFAM
Prof. MSc. Miguel Carlos Viana Negreiros – Membro – UFAM

Suplentes:

Prof. Dr. Manoel Martins do Carmo Filho – Membro – UFAM
Prof. Dr. Eduardo Genaro Escate Lay – Membro – UFAM
Profa. MSc. Silvia Elaine Moreira – Membro – UFAM



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2807/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 0864/2016 – PROPESP, datado de 18 de outubro de 2016, protocolizado sob o nº 23105.032744/2016, subscrito pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Gilson Vieira Monteiro,

RESOLVE:

I – D I S P E N S A R a servidora docente **MARNE CARVALHO DE VASCONCELLOS**, lotada na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da função de **Membro da COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**, objeto da Portaria GR nº 1548/2016, datada de 31 de maio de 2016.

II – A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando à frente daquela função.

III – D E S I G N A R o servidor docente **JOÃO OTACÍLIO LIBARDONI DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para a função de **Membro da COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**, objeto da Portaria GR nº 1548/2016, datada de 31 de maio de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de outubro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
 Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N º 2808/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 0865/2016 – PROPESP, datado de 18 de outubro de 2016, protocolizado sob o nº 23105.032754/2016, subscrito pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Gilson Vieira Monteiro,


R E S O L V E:

I – D E S I G N A R a servidora docente **MARNE CARVALHO DE VASCONCELLOS**, lotada na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Matrícula SIAPE nº 1711201, como Coordenadora Institucional do Projeto **PAIC/2014 até 12 de agosto de 2017, data final da vigência do referido Projeto.**

II – A D V E R T I R que a servidora acima designada para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de outubro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N º 2809/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 0862/2016 – PROPESP, datado de 18 de outubro de 2016, protocolizado sob o nº 23105.032740/2016, subscrito pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Gilson Vieira Monteiro,

R E S O L V E:

D E S I G N A R o servidor docente **JOÃO OTACÍLIO LIBARDONI DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Matrícula SIAPE nº 3693267, como novo Representante Institucional do **PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PAIC/FAPEAM**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de outubro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N º 2810/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 0863/2016 – PROPESP, datado de 18 de outubro de 2016, protocolizado sob o nº 23105.032742/2016, subscrito pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Gilson Vieira Monteiro,

R E S O L V E:

D E S I G N A R o servidor docente **JOÃO OTACÍLIO LIBARDONI DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Matrícula SIAPE nº 3693267, como novo Representante Institucional do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de outubro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA GR N° 2811/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XIV do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir parâmetros para a execução do “Programa de Apoio a Jovens Doutores” no âmbito da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação expressa pelo Pró – Reitor de Pesquisa e Pós Graduação.

RESOLVE:

INSTITUCIONALIZAR no âmbito da Universidade Federal do Amazonas o “Termo de Aceitação de Apoio Financeiro” e o “Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas” do “Programa de Apoio a Jovens Doutores – PJD”, conforme anexos a esta Portaria.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



ANEXO 01 DA PORTARIA GR 2811/2016

TERMO DE ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Código do Projeto:

Título do Projeto:

Área:

Unidade Acadêmica:

Período de realização do projeto: ____/____/____ a ____/____/____

Eu, _____, N.º CPF
(ou PASSAPORTE, se estrangeiro) _____, declaro conhecer,
concordar e atender integralmente às exigências do Edital N.º 041/2016 – PROPESP/UFAM,
que rege a concessão dos recursos especificados abaixo:

CUSTEIO: R\$

CAPITAL: R\$

VALOR GLOBAL: R\$

Declaro também, ter ciência:

- a) de que o prazo para utilização dos recursos financeiros começa a vigorar a partir da data da assinatura deste Termo de Aceitação, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme estabelecido no Edital N.º 041/2016 – PROPESP/UFAM;
- b) das disposições legais e procedimentos para a adequada utilização de recursos financeiros e a correta prestação de contas (Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas).



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



Declaro ainda que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Aceito

Não Aceito

Manaus, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo)



ANEXO 02 DA PORTARIA GR 2811/2016

MANUAL DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Disposições Iniciais

1.1 - A finalidade deste manual é apresentar, de forma sistemática e clara, um conjunto de critérios e procedimentos que deverão ser observados pelos beneficiários do Programa de Apoio a Jovens Professores Doutores (PJD), na utilização dos recursos, bem como na organização e apresentação da prestação de contas.

1.2 - Todo BENEFICIÁRIO do PJD está obrigado a prestar contas, conforme previsto no parágrafo único do Art. 70, da CF/88, nos artigos 84 e 93, do Decreto-Lei nº 200/67, e nos artigos 66 e 148, do Decreto nº 93.872/86 [3].

OBSERVAÇÃO : Antes de firmar o Termo de Aceitação de Apoio Financeiro (Anexo I), considerar as orientações que se seguem.

2. Implementação do Auxílio

2.1- Para a implementação do auxílio, deverão ser observados os seguintes passos:

a) o Termo de Aceitação de Apoio Financeiro deverá ser assinado e enviado eletronicamente ao endereço pjd@ufam.edu.br, após envio da notificação eletrônica do resultado do julgamento pela Comissão Avaliadora das propostas para o PJD, impreterivelmente **até o dia 27 de outubro de 2016**;

b) para assinatura do Termo de Aceitação de Apoio Financeiro, o BENEFICIÁRIO não poderá ter qualquer pendência de prestação de contas em seu nome na PROPESP e deverá estar em situação de regularidade no "Sistema de Administração Financeira - SIAFI" e no "Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN";

c) o BENEFICIÁRIO deverá aguardar o recebimento eletrônico da Carta de Autorização para a abertura de Conta Pesquisa ou para a emissão do Cartão Pesquisa em seu nome.

2.2 - Os recursos de cada projeto serão liberados em duas parcelas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UFAM e o repasse pelo MCTIC.

2.3 - A vigência do benefício não poderá ultrapassar os 24 (vinte e quatro) meses previstos no Edital N.º 041/2016 – PROPESP/UFAM.

3. Utilização dos Recursos Financeiros

3.1 - Os recursos concedidos devem ser utilizados dentro do prazo de vigência do benefício e de acordo com o estabelecido no Edital N.º 041/2016 – PROPESP/UFAM, no Termo de Aceitação de Apoio Financeiro e neste Manual.



- 3.2 - Poderão ser feitos remanejamentos de despesas dentro da mesma categoria (custeio ou capital - ver item 7, do Edital N.º 041/2016 – PROPESP/UFAM), porém deverão ser justificados no Relatório Técnico Final. Os remanejamentos de despesas entre categorias (capital para custeio e vice-versa) são proibidos e serão glosados na forma da legislação vigente.
- 3.3 - A movimentação da Conta Pesquisa deverá ser feita por meio de cheques nominativos aos favorecidos, correspondendo cada cheque emitido a um único pagamento. Despesas de pequeno valor (Ex: transporte urbano, barqueiro, guia etc.) poderão ser feitas em espécie, mediante comprovante legal (nota ou cupom fiscal, ou recibo);
- 3.4 - Quando da movimentação dos recursos por Cartão Pesquisa, as compras diretas deverão ser realizadas através da função crédito. O Cartão Pesquisa poderá ser utilizado, também, para realização de saques nos terminais de autoatendimento do Banco do Brasil, em caso de necessidade de pagamentos em espécie.
- 3.5 - No caso de pagamento de remuneração de serviços executados por pessoa física, o BENEFICIÁRIO deverá emitir uma Nota Fiscal de Serviços de Pessoa Física, obtida junto à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Manaus (PMM).
- 3.6 - Para pagamento de diárias, deverão ser utilizados os valores estabelecidos pelo DECRETO N.º 5.992, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.
- 3.6.1 - As diárias são destinadas a gastos com hospedagem, alimentação e deslocamento e seus comprovantes deverão acompanhar a Prestação de Contas de que trata este Manual.
- 3.7 - A comprovação da aquisição de passagens aéreas será feita pela apresentação das faturas de agências de viagens juntamente com os cartões de embarque, ou, quando adquiridas diretamente das empresas aéreas, pelo bilhete eletrônico e cartões de embarque. Nos casos de passagens terrestres, fluviais ou marítimas, a comprovação dar-se-á somente pela apresentação dos bilhetes de passagens.
- 3.7.1 - Na situação de utilização de veículo próprio, a comprovação de despesas será feita mediante apresentação de notas fiscais de combustível e de pedágios, quando houver.
- 3.8 - No caso de pagamento à pessoa jurídica, por serviços prestados ou aquisição de materiais e equipamentos, a nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, conter: nome e CPF do BENEFICIÁRIO, n.º do processo do PJD, data de emissão e descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado, bem como nome e CNPJ da empresa em NOME DO BENEFICIÁRIO/PIDUFAM.
- 3.9 - Para a compra de bens/materiais/equipamentos ou para a contratação de serviços que ultrapassem o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o BENEFICIÁRIO deverá realizar pesquisa/cotação prévia de preços no mercado, junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores, cujos orçamentos deverão ser incluídos na documentação da prestação de contas a ser encaminhada à PROPESP. O BENEFICIÁRIO poderá considerar a proposta mais vantajosa para a execução do projeto/plano de trabalho, mediante justificativa, caso não seja a de menor preço.



3.9.1 - A cotação prévia de preços nas contratações será dispensável quando, em razão da natureza do objeto, não houver pluralidade de opções.

3.10 - Caso haja aquisição por meio de importação, deverá ser encaminhada, quando da prestação de contas, cópia das seguintes documentações:

- a) Contrato de Câmbio;
- b) Fatura Comercial (Invoice);
- c) Declaração de Importação, se houver;
- d) demais comprovantes de desembaraço, se houver.

3.11 - Nas aquisições de materiais/bens, caso o fornecedor não cumpra com a obrigação de entrega, o BENEFICIÁRIO deverá repor o valor. Não compete à PROPESP nenhum tipo de intervenção junto ao fornecedor. Essa condição se aplica inclusive a compras efetuadas pela internet.

3.12 - O projeto/plano de trabalho deverá ser executado em estrita observância às regras contidas no Edital N.º 041/2016 – PROPESP/UFAM, no “Termo de Aceitação de Apoio Financeiro” e neste Manual, sendo vedado:

- a) utilizar o recurso financeiro para fins distintos dos aprovados, sendo permitidas despesas exclusivamente com os itens financiáveis estabelecidos;
- b) transferir a terceiros as obrigações assumidas sem prévia autorização da PROPESP;
- c) realizar despesas fora da vigência do processo, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do “Termo de Aceitação de Apoio Financeiro”;
- d) efetuar pagamento a si próprio, exceto no caso de diárias. O pagamento de diárias a si mesmo só poderá ser feito por ocasião de deslocamento fora da região metropolitana ou do município sede, para o desempenho de atividades pertinentes ao projeto;
- e) efetuar pagamento de taxa de administração, gerência ou serviço equivalente, a fundações e similares;
- f) efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração direta ou indireta, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- g) efetuar pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo vinculado à instituição de execução do projeto/plano de trabalho;
- h) efetuar, a título de reembolso, despesas de rotina como as de contas de: luz, água, telefone e similares, entendidas estas como de contrapartida obrigatória da Instituição de



execução do projeto/plano de trabalho, caso o projeto tenha sido realizado em suas dependências;

- i) realizar despesas com taxas bancárias que não sejam para a manutenção da conta-corrente, caso necessário. Multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos estão terminantemente vedadas;
- j) efetuar remanejamento de despesas de Custeio para Capital e vice-versa;
- k) promover despesas com obras de construção civil, ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão estar justificadas no orçamento detalhado da proposta;
- l) efetuar despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, coffee break, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza;
- m) acumular bolsas de quaisquer agências públicas de fomento que não sejam permitidas pela Legislação em vigor;
- n) aplicar os recursos no mercado financeiro, utilizá-los a título de empréstimo para reposição futura ou em finalidade diversa daquelas previstas no projeto. Caso a aplicação seja efetuada pelo banco, sem o conhecimento do beneficiário, os rendimentos deverão ser utilizados no próprio projeto ou recolhidos à UFAM, caso não tenham sido usados na data final de vigência do Projeto; e
- o) pagar taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens, devendo, tais despesas correrem à conta de recursos próprios dos usuários.

3.13 - Se, na análise da prestação de contas, for constatada utilização de recursos em desacordo com especificado no item 3.12, as despesas serão glosadas na forma da legislação vigente.

4 Classificação das Despesas

As despesas deverão ser classificadas de acordo com o que dispõe a legislação vigente do Governo Federal, através da Secretaria do Tesouro Nacional.

4.1 - Despesas de Custeio - são aquelas despesas relativas à aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, passagens e de serviços prestados por pessoa física ou jurídica, por exemplo:

- a) Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física - prestação de serviços por pessoal técnico ligado diretamente aos resultados pretendidos na pesquisa e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas;
- b) Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, passagens, seguro saúde, aluguéis para eventos, assinatura de revistas e periódicos, exposições.



participação em conferências e congressos, desenvolvimento de software, despesas acessórias de importação e outros;

c) Diárias e passagens por ocasião de deslocamento fora da região metropolitana ou do município sede, para o desempenho de atividades pertinentes ao projeto/plano de trabalho.

d) Material de Consumo - material de uso em laboratórios, material de desenho e de expediente, combustível e lubrificante, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias de laboratório, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do projeto/plano de trabalho.

4.2 - Despesas de Capital - são aquelas despesas relativas à aquisição de equipamentos e material permanente para pesquisa, por exemplo: material bibliográfico, equipamentos de processamento de dados e de comunicação, peças para up grade de computadores, máquinas e aparelhos gráficos, elétricos e eletrônicos, instrumentos técnicos e científicos, ferramentas, material bibliográfico e outros.

5. Bens Adquiridos com Recursos do Apoio Financeiro

5.1 - A administração alusiva aos bens será exercida pela área de material e patrimônio da UFAM.

5.2 - Toda e qualquer redistribuição que se pretenda dar ao bem, nas hipóteses de conclusão antecipada ou interrupção do projeto, de utilização imprevista ou de alteração da instituição de execução do projeto, deverá ser comunicada formalmente, pelo BENEFICIÁRIO e fica condicionada à prévia autorização da UFAM, após apreciação da área técnica específica.

5.3 - O BENEFICIÁRIO que der, ao bem, destinação diversa daquela aprovada, fica sujeito à devolução do mesmo ou do valor correspondente, à UFAM, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional.

5.4 - Em caso de roubo, furto ou outro sinistro envolvendo o bem, o BENEFICIÁRIO, após a adoção das medidas cabíveis, deverá comunicar, imediata e formalmente, o fato à UFAM, juntamente com a justificativa e a prova de suas causas, anexando cópia autenticada do Boletim de Ocorrência Policial, se for o caso.

5.5 - Para o caso de aquisição de material permanente móvel, após a vigência do processo e até que se concretize a cessão de uso (depósito), o BENEFICIÁRIO terá a responsabilidade financeira por seguros e impostos que incidam sobre o bem sob sua guarda e responsabilidade, não cabendo nenhum ônus à UFAM, sob pena de, não o fazendo, arcarem com a restituição financeira à UFAM, no caso de sinistro.

6. Execução da Prestação de Contas

6.1 - A prestação de contas deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias corridos da após o término do projeto e deverá estar de acordo com o estabelecido neste Manual.



6.2 - Deverão ser digitalizados (arquivo em PDF), renomeados e anexados ao e-mail pjd@ufam.edu.br os seguintes documentos:

- a) Relatório Financeiro (Anexo I, do Edital N.º 041/2016 – PROPESP/UFAM);
- b) Todas as notas fiscais, contendo nome e CPF do BENEFICIÁRIO;
- c) Pelo menos 3 (três) orçamentos, no caso de compras acima de 8 mil reais (em caso de impossibilidade da obtenção dos orçamentos, apresentar justificativa);
- d) O extrato da conta corrente até a data da prestação de contas;
- e) Comprovante de depósito do restante não utilizado na vigência do projeto (por meio de GRU);
- f) Termo de Doação (ANEXO II, do Edital N.º 041/2016 – PROPESP/UFAM) dos bens adquiridos com os recursos do auxílio ao projeto;
- g) Relatório técnico científico com os resultados da pesquisa e publicações científicas.

6.2.1 - Não serão aceitos comprovantes que contenham, em qualquer de seus campos, rasuras, borrões, caracteres ilegíveis ou data anterior ou posterior ao prazo de aplicação dos recursos, ou ainda, notas fiscais com prazo de validade vencido.

6.2.2 - Os documentos originais, o talonário de cheques em branco, com inutilização do campo destinado à assinatura, e o Cartão Pesquisa inutilizado, quando houver, deverão ser mantidos sob a guarda do BENEFICIÁRIO e, a qualquer tempo, poderão ser requisitados pela PROPESP.

6.3 - Os pedidos de informações sobre a prestação de contas deverão ser atendidos pelo BENEFICIÁRIO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data de envio da Prestação de Contas à PROPESP.

6.4 - A aprovação da prestação de contas financeira ficará condicionada à devolução de saldo, se houver.

6.5 - A não apresentação da prestação de contas acarretará o impedimento do pesquisador em concorrer a outros editais na PROPESP e devolução dos recursos aos cofres da união sem prejuízo das sanções cabíveis.

7. Disposições Finais

7.1 - É reservado à PROPESP o direito de acompanhar e avaliar a execução do projeto/plano de trabalho, fiscalizar in loco a utilização dos recursos durante a vigência do processo e solicitar outras informações, até 10 (dez) anos contados da data de aprovação da prestação de contas.

7.2 - Para dirimir eventuais dúvidas e atender demandas dos órgãos de controle externo do Governo Federal, o BENEFICIÁRIO deverá manter os documentos originais da prestação de contas, pelo mesmo prazo estabelecido no item anterior.

7.3 - Considerar-se-á em situação de inadimplência, com a conseqüente instauração de Tomada de Contas Especial ou cobrança judicial e a inscrição no "Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN", o BENEFICIÁRIO que:



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



- a) não apresentar o relatório técnico e/ou a prestação de contas, final ou parcial, dos recursos recebidos, nos prazos estipulados;
- b) não tiver o seu relatório técnico e/ou a sua prestação de contas financeira aprovada pela PROPESP e não ter ressarcido a UFAM dos valores concedidos; ou
- c) tiver despesa glosada e não ressarcida devidamente corrigida, conforme legislação aplicável.

7.4 - É facultado à UFAM, a seu exclusivo critério, o direito de apurar e recolher os saldos existentes em Contas Pesquisa.

7.5 - Em caso de dúvidas, contatar a PROPESP, através dos telefones: 3305-1496/ 3305-1181 (2014)/ 3305-1181 (2015) ou pelo e-mail: pjd@ufam.edu.br



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP Nº 96/2016

A **PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25:

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 422/2016 – DIREÇÃO/IEAA/UFAM, datado de 08/09/2016, da Diretoria do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá – IEAA/UFAM, consoante o Processo n.º 23105.030804/2016, protocolado em 12/09/2016;

CONSIDERANDO o que prevê o Art. 38 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 131/2010/COGES/DENOP/SRH/MP;

R E S O L V E:

I - C O N V A L I D A R os atos praticados pelo servidor **ROBERT ANDERSON CARDOSO DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1046307, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no exercício da Função Gratificada FG – 01, de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, junto ao Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA /UFAM, durante as férias do titular, o servidor **JOSÉ CEZAR FROZZI**, matrícula SIAPE n.º 2090784, no período de **08/08/2016 à 17/08/2016**.

II – R E V O G A R as disposições em contrário.

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus,
 06 de outubro de 2016.


KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
 Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora**



PORTARIA - PROGESP N° 0097/2016

A **PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25, resolve:

CONSIDERANDO a competência estabelecida na Portaria GR 1086/2016, publicada no Boletim da UFAM – 19ª Edição, de 04/05/2016, página 17;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 0455/2016, datado de 30 de setembro de 2016, do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA, conforme consta no Processo n.º 23105. 031996/2016, protocolado em 03 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **JOSÉ AMARINO MACIEL DE BRITO**, matrícula SIAPE n.º 1196434, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 03 de outubro de 2016.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 06 de outubro de 2016.

KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP Nº 98/2016

A **PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2016, seção 1, pág. 25:

CONSIDERANDO os termos do Memo n.º 570/2016, da Coordenação de Registro e Movimentação – CRM/DAPES/PROGESP/UFAM, datado de 30/09/2016, conforme consta no Processo n.º 23105.001220/2016, protocolado em 07/10/2016;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 131/2010/COGES/DENOP/SRH/MP,

R E S O L V E:

I – D I S P E N S A R a servidora **HELIANA DE LIMA PENA**, matrícula SIAPE n.º 0401277, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da atribuição de **Substituta eventual** da FG – 01 de Coordenadora de Registro e Movimentação, junto ao Departamento de Administração de Pessoal - DAPES/PROGESP/UFAM, **a partir de 30.09.2016**.

II – D E S I G N A R a servidora **PATRÍCIA DE OLIVEIRA MATIAS**, matrícula SIAPE n.º 2237125, ocupante do cargo de Assistente em Administração, como **Substituta eventual** da FG – 01 de Coordenadora de Registro e Movimentação junto ao Departamento de Administração de Pessoal - DAPES/PROGESP/UFAM.

III – C O N V A L I D A R os atos praticados pela servidora **PATRÍCIA DE OLIVEIRA MATIAS**, durante o exercício da referida função, no período de **03.10.2016** a **15.10.2016**, durante as férias da titular, a servidora **MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO**, matrícula SIAPE n.º 3286242.

IV – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 07 de outubro de 2016.


KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
 Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP N° 99/2016

A **PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25:

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 162/2016, da Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Imunologia Básica Aplicada - PPGIBA, de 14/09/2016, conforme consta no Processo n.º 23105.031008/2016, datado de 14/09/2016;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e o entendimento contido na NOTA/MP/CONJUR/SMM/Nº 0252 - 3.10/2009,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I - C O N V A L I D A R os atos praticados pela servidora **AYA SADAHIRO**, matrícula SIAPE n.º 0401620, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, no exercício da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Imunologia Básica Aplicada do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, durante as férias regulamentares da titular, a servidora **ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE**, matrícula SIAPE n.º 1555164, **no período de 08/09/2016 a 22/09/2016**.

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 07 de outubro de 2016.


KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
 Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP N° 100/2016

A **PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25:

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 137/2016 – PROTEC/UFAM, datado de 16/09/2016, da Pró-reitora de Inovação Tecnológica, integrante do Processo n.º 23105.031117/2016, Protocolado em 16/09/2016;

CONSIDERANDO o que prevê o Art. 38 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 131/2010/COGES/DENOP/SRH/MP,


R E S O L V E:

I - C O N V A L I D A R os atos praticados pelo servidor **RAFAEL IVAN FREIRE MENEGHINI**, matrícula SIAPE n.º 2263960, ocupante do cargo de Administrador, no exercício da Função Gratificada FG – 01, de Diretor do Departamento de Gestão da Inovação, Propriedade Intelectual e Transferência Tecnológica, junto a Pró-reitoria de Inovação Tecnológica - PROTEC/UFAM, durante as férias da titular, a servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA VERDE COELHO**, matrícula SIAPE n.º 0399803, **no período de 08/09/2016 à 17/09/2016.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus,
10 de outubro de 2016.


KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
 Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP Nº 102/2016

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25:

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 330/2016/CBA/ICSEZ/UFAM, datado de 19/09/2016, da Diretoria do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins – ICSEZ/UFAM, consoante o Processo n.º 23105.037724/2016, protocolado em 27/09/2016;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO o que prevê o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R a servidora **MARIENE MENDONÇA DE FREITAS**, matrícula SIAPE n.º 1217404, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, como **Vice Coordenadora** do Curso de Artes Plásticas, do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins – ICSEZ/UFAM, para que assuma as respectivas funções nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares do titular.

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus,
 11 de outubro de 2016.


KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
 Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA – PROGESP Nº 105/2016

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25, resolve:

CONSIDERANDO a competência estabelecida na Portaria GR 1086/2016, publicada no Boletim da UFAM – 19ª Edição, de 04 de maio de 2016, página 17;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa SRH/MPOG nº. 6, de 18 de março de 2013, que estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, alcançadas pela Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I – LOCALIZAR a servidora constante da relação anexa, que exerce suas atividades funcionais nas áreas consideradas insalubres e/ou perigosas.

II – CONCEDER o Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade aos servidores localizados, a partir da data de solicitação, conforme estipulado nos Laudos Técnicos do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, constantes na relação em anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de outubro de 2016.


KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



ANEXO DA PORTARIA-PROGESP Nº105/2016

LAUDOS CONCLUSIVOS DE CONCESSAO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE							
ITENS	INTERESSADO	CARGO	SETOR	PROCESSO	ADICIONAL	MEDIDAS PREVENTIVAS	DATA DE INICIO
1	ANA CAROLINA SCARPEL MONCAIO	Professor de magistério superior	Escola de Enfermagem de Manaus	23105.004948/2016	10% de Insalubridade	Utilização de EPI's para o desempenho da função; Realizar Exames Periódicos; Vacinação/imunização.	18/03/2016



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora**



PORTARIA - PROGESP N° 106/2016

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25, resolve:

CONSIDERANDO a competência estabelecida na Portaria GR 1086/2016, publicada no Boletim da UFAM – 19ª Edição, de 04/05/2016, página 17;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 520/2016, datado de 10 de outubro de 2016, do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida, conforme consta no Processo n.º 23105. 032791/2016, protocolado em 14 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **EDNA DE FÁTIMA REIS CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 796832, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 11 de outubro de 2016.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 19 de outubro de 2016.


KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
 Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP Nº 107/2016

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25, resolve:

CONSIDERANDO a competência estabelecida na Portaria GR 1086/2016, publicada no Boletim da UFAM – 19ª Edição, de 04/05/2016, página 17;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 678/2016, datado de 21 de setembro de 2016, do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, conforme consta no Processo n.º 23105. 031952/2016, protocolado em 03 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **DANIEL TARCISO MARTINS PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1718744, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 17 de junho de 2016.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 19 de outubro de 2016.


KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Administração de Pessoal
Coordenação de Aposentadoria e Pensão



UFAM

APOSTILAMENTO

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, foi feito o apostilamento para alteração no texto da Portaria nº 2635/2016, de 28/09/2016, publicada em 07/09/2016, da Sra. Maria Ivoneide Ferreira de Carvalho, faz-se publicar no boletim de serviço desta Instituição;

cargo de código 311022, para;

cargo de código 748272.